



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 195/2023 - Nº 1

Razão Social: SPA SANTO CRISTO

Nome Fantasia: SPA SANTO CRISTO

CNPJ: 11.294.386/0001.08

Nº CNES: 9268642

Endereço: Rua Vereador Antônio Bonifácio, sn

Bairro: Centro

Cidade: Ipojuca - PE

Telefone(s): (81) 3551-1529

E-mail: spasantocristo2021@gmail.com

Diretor Técnico: Dr(a). ADERBAL FERNANDO BEZERRA AUGUSTO DE LIMA - CRM-PE 5750

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 06/09/2023 - 10:41 às 12:21

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Aderbal Fernando Bezerra Augusto de Lima,
Rejane de Fátima Oliveira

Cargos: diretor técnico, diretora administrativa

Ano: 2023

Processo de Origem: 195/2023/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta vistoria é uma demanda do coordenador da fiscalização, André Dubeux.

2. COMISSÕES

- 2.1 A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim
- 2.2 Comissão de Revisão de Prontuários: **Não**
- 2.3 Comissão de Revisão de Óbito: **Não**
- 2.4 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): **Não** (Em processo de implantação)
- 2.5 Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: **Não**
- 2.6 Núcleo de Segurança do Paciente: **Não**

3. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 3.1 Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 0
- 3.2 Número total de médicos plantonistas na observação: 0
- 3.3 Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 2
- 3.4 Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 2
- 3.5 Número total de médicos pediatras: 0
- 3.6 Número total de médicos ortopedistas: 0
- 3.7 A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1 Serviços terceirizados: Sim
- 4.2 Higiene: Não
- 4.3 Segurança: Sim
- 4.4 Lavanderia: Sim (Lavabras)
- 4.5 Esterilização: Sim (Embreaester)
- 4.6 Coleta de resíduos: Sim (Stericycle)
- 4.7 Remoção: Sim (Safety Med)
- 4.8 Serviço de nutrição e dietética: Sim (RC Nutri)
- 4.9 Serviços médicos: Não

- 4.10 Outros: Sim (Manutenção de equipamentos é terceirizada pela Med Service)
- 4.11 A oferta desses serviços atende à necessidade da assistência: Sim
- 4.12 Controle de pragas: Sim
- 4.13 Sinalização de acessos: Sim
- 4.14 Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Sim
- 4.15 O gerador de energia atende todo o hospital: Sim
- 4.16 Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.17 Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.18 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.19 Sanitários para pacientes: Sim
- 4.20 Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim

5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 5.1 Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
- 5.2 Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 5.3 Certificado de Regularidade de Inscrição: **Não possui**

6. NATUREZA HOSPITALAR

- 6.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Não

7. RECURSOS HUMANOS

- 7.1 Enfermeiros: 2 (por plantão)
- 7.2 Farmacêuticos: 1 (o qual é responsável tanto pelo SPA Santo Cristo, quanto pela Maternidade Mãe Lídia)
- 7.3 Fisioterapeutas: 0
- 7.4 Fonoaudiólogos: 0
- 7.5 Nutricionistas: **0**
- 7.6 Odontólogos: 0

7.7 Psicólogos: 0

7.8 Outros: 4 (técnicos de enfermagem por plantão)

8. ÁREA DIAGNÓSTICA

8.1 Sala de raios-x: **Não**

8.2 Sala de ultrassonografia: Não

8.3 Sala de tomografia: Não

8.4 Laboratório de análises clínicas: Sim (colhe no próprio serviço e encaminha ao Laboratório Municipal, o qual funciona 24h)

8.5 Funcionamento 24 horas: Sim

9. CARACTERÍSTICAS GERAIS

9.1 Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Não

9.2 Número de atendimentos de emergência anual menor 50.000: Sim

9.3 Qual?: Manchester

10. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO

10.1 Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

10.2 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

10.3 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

10.4 1 mesa / birô: Sim

10.5 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

10.6 Lençóis para as macas: Sim

10.7 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim

10.8 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não

10.9 1 pia ou lavabo: Sim

10.10 Toalhas de papel: Sim

10.11 Sabonete líquido para a higiene: Sim

- 10.12 Lixeiras com pedal: Sim
- 10.13 1 esfigmomanômetro: Sim
- 10.14 1 estetoscópio clínico: Sim
- 10.15 1 termômetro clínico: Sim
- 10.16 1 martelo para exame neurológico: **Não**
- 10.17 Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 10.18 Luvas descartáveis: Sim
- 10.19 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 10.20 1 otoscópio: Sim
- 10.21 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 10.22 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 10.23 1 oftalmoscópio: **Não**

11. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

- 11.1 A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Não
- 11.2 Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 11.3 Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade (sala vermelha, sala amarela, etc): Não
- 11.4 Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim (apenas um leito)
- 11.5 Sala de isolamento: **Não**
- 11.6 Consultório médico: Sim
- 11.7 Quantos: 1

12. IDENTIFICAÇÃO MÉDICA

- 12.1 Os médicos em serviço estavam identificados como MÉDICO, em tipo maiúsculo: Não
- 12.2 Os médicos especialistas em serviço informavam o nome da sua ESPECIALIDADE, em tipo maiúsculo: Não
- 12.3 Todos os profissionais estão identificados, por crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção: Não

13. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

- 13.1 Bicarbonato de sódio: Sim
- 13.2 Dipirona: Sim
- 13.3 Paracetamol: Sim
- 13.4 Morfina: Sim
- 13.5 Tramadol: Sim
- 13.6 Lidocaína: Sim
- 13.7 Diazepan: Sim
- 13.8 Midazolan (Dormonid): Sim
- 13.9 Flumazenil (Lanexat): Sim
- 13.10 Cloridrato de naloxona (Narcan): Sim
- 13.11 Ácido acetilsalicílico 100: Sim
- 13.12 Prometazina: Sim
- 13.13 Amiodarona (Ancoron): Sim
- 13.14 Propranolol: **Não**
- 13.15 Ampicilina: Sim
- 13.16 Cefalotina: Sim
- 13.17 Ceftriaxona: Sim
- 13.18 Ciprofloxacino: Sim
- 13.19 Clindamicina: Sim
- 13.20 Metronidazol: Sim
- 13.21 Heparina: Sim
- 13.22 Enoxaparina: Sim
- 13.23 Fenobarbital: Sim
- 13.24 Fenitoína (Hidantal): Sim
- 13.25 Carbamazepina: **Não**
- 13.26 Sulfato de magnésio: Sim
- 13.27 Bromoprida: Sim

13.28 Metoclopramida: Sim
13.29 Ondansetrona: Sim
13.30 Atropina: Sim
13.31 Hioscina (escopolamina): Sim
13.32 Captopril: Sim
13.33 Enalapril: Sim
13.34 Hidralazina: Sim
13.35 Nifedipina: Sim
13.36 Nitroprussiato de sódio: Sim
13.37 Propranolol: **Não**
13.38 Atenolol: Sim
13.39 Metoprolol: **Não**
13.40 Anlodipino: Sim
13.41 Cetoprofeno: Sim
13.42 Tenoxicam: Sim
13.43 Álcool 70%: Sim
13.44 Clorexidina: Sim
13.45 Aminofilina: Sim
13.46 Deslanosídeo (Cedilanide): Sim
13.47 Digoxina: Sim
13.48 Vitamina K: Sim
13.49 Dexametasona: Sim
13.50 Hidrocortisona: Sim
13.51 Furosemida: Sim
13.52 Manitol: Sim
13.53 Fleet enema: Sim
13.54 Óleo mineral: Sim
13.55 Omeprazol: Sim

- 13.56 Adrenalina: Sim
- 13.57 Dopamina: Sim
- 13.58 Dobutamina: Sim
- 13.59 Noradrenalina: Sim
- 13.60 Insulina NPH: Sim
- 13.61 Insulina regular: Sim
- 13.62 Carvão ativado: Sim
- 13.63 Sais para reidratação oral: Sim
- 13.64 Água destilada: Sim
- 13.65 Cloreto de potássio: Sim
- 13.66 Cloreto de sódio: Sim
- 13.67 Glicose hipertônica: Sim
- 13.68 Glicose isotônica: Sim
- 13.69 Gluconato de cálcio: Sim
- 13.70 Ringer lactato: Sim
- 13.71 Solução fisiológica 0,9%: Sim
- 13.72 Solução glicosada 5%: Sim
- 13.73 Metilergometrina: Sim
- 13.74 Misoprostol: Sim
- 13.75 Ocitocina: Sim
- 13.76 Isossorbida: Sim
- 13.77 Tiamina (vitamina B1): **Não**

14. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 14.1 Passagem de plantão de médico para médico: Sim
- 14.2 Tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: Não
- 14.3 Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: Não
- 14.4 Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada: Não

15. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

15.1 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim

15.2 Pressão arterial: Sim

15.3 Pulso / frequência cardíaca: Sim

15.4 Temperatura: Sim

15.5 Glicemia capilar: Sim

15.6 Oximetria de pulso: Sim

15.7 Mesa ou estação de trabalho: Sim

15.8 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim

15.9 2 cadeiras (uma para o paciente e outra para o acompanhante): Sim

15.10 Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim

15.11 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

15.12 Sabonete líquido: Sim

15.13 Toalha de papel: Sim

15.14 Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

16. SALA DE MEDICAÇÃO

16.1 Armário vitrine: Sim

16.2 Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim

16.3 Cadeiras: Sim

16.4 Cesto de lixo: Sim

16.5 Escada de dois degraus: Não

16.6 Mesa tipo escritório: Sim

16.7 Mesa auxiliar: Sim

16.8 Mesa para exames: Não

16.9 Suporte para fluido endovenoso: Sim

16.10 Biombo ou outro meio de divisória: Sim

16.11 Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim

16.12 Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim

16.13 Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim

17. SALA DE PROCEDIMENTOS/ CURATIVOS

17.1 Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim

17.2 Suporte para soro, de metal: Sim

17.3 Óculos de proteção individual: Sim

17.4 Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim

17.5 Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim

17.6 Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim

17.7 Pia ou lavabo: Sim

17.8 Toalhas de papel: Sim

17.9 Sabonete líquido: Sim

17.10 Álcool gel: Sim

17.11 Realiza curativos: Não

17.12 Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim

17.13 Material para pequenas cirurgias: Sim

17.14 Material para anestesia local: Sim

17.15 Foco cirúrgico: Sim

18. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

18.1 2 macas (leitos): **Não**

18.2 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

18.3 Sabonete líquido: Sim

18.4 Toalha de papel: Sim

18.5 Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

- 18.6 Aspirador de secreções: Sim
- 18.7 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 18.8 Desfibrilador com monitor: Sim
- 18.9 EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos): Sim
- 18.10 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 18.11 Máscara laríngea: Sim
- 18.12 Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 18.13 Água destilada: Sim
- 18.14 Aminofilina: Sim
- 18.15 Amiodarona: Sim
- 18.16 Atropina: Sim
- 18.17 Cloreto de potássio: Sim
- 18.18 Cloreto de sódio: Sim
- 18.19 Deslanosídeo: Sim
- 18.20 Dexametasona: Sim
- 18.21 Diazepam: Sim
- 18.22 Dipirona: Sim
- 18.23 Dobutamina: Sim
- 18.24 Dopamina: Sim
- 18.25 Escopolamina (hioscina): Sim
- 18.26 Fenitoína: Sim
- 18.27 Fenobarbital: Sim
- 18.28 Furosemida: Sim
- 18.29 Glicose: Sim
- 18.30 Haloperidol: Sim
- 18.31 Hidrocortisona: Sim
- 18.32 Insulina: Sim
- 18.33 Isossorbida: Sim

18.34 Lidocaína: Sim

18.35 Meperidina ou equivalente: Sim

18.36 Midazolan: Sim

18.37 Ringer Lactato: Sim

18.38 Solução glicosada: Sim

18.39 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim (cilindros)

18.40 Oxímetro de pulso: Sim

18.41 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

18.42 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

18.43 Sondas para aspiração: Sim

19. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
5750-PE	ADERBAL FERNANDO BEZERRA AUGUSTO DE LIMA	Regular	diretor técnico
33214-PE	JOANA ARRAIS LINS	Regular	segundas
10600-PE	DAVID AZOUBEL ABRAM	Regular	segundas
29889-PE	LUISE PALOMA SOUZA SILVA	Regular	terças
25223-PE	CAMILA FERNANDA SUASSUNA DE FARIA	Regular	terças
25538-PE	KÁSSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES	Regular	quartas
24529-PE	MARIA CAROLINA FREITAS CAVALCANTI RÊGO	Regular	quartas
4002-PE	ANABELA NAVARRO DE VASCONCELOS	Regular	quartas
13474-PE	IRACILDA GOMES FERREIRA	Regular	quintas e sábados
31997-PE	BARBARA SOUZA CARVALHO	Regular	quintas
28981-PE	LUIZ FILIPE GOMES RABELO	Regular	sextas
32230-PE	JOÃO PAULO HOLANDA SOARES	Regular	sextas
25914-PE	ISABEL AMORELLI VIALLET SILVA	Regular	sábados
25779-PE	NELSON PEREIRA DE LIMA NETO	Regular	domingos
33405-PE	AMANDA SILVA LUCENA	Regular	domingos

20. CONSTATAÇÕES

20.1 Serviço classificado como unidade de prontoatendimento.

20.2 Oferece urgência 24h com 02 médicos generalistas.

20.3 Equipe médica completa.

20.4 Média de 150 atendimentos nas 24h, sendo 120 nas 12h diurnas. Ênfase a RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/2014 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho. 4. Quantificação da equipe médica - Para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico.

20.5 Conta com os seguintes serviços de referências: pediatria e traumatologia na UPA 24h de Ipojuca, obstetrícia na Maternidade Mãe Lídia.

20.6 Oferece laboratório 24h com coleta no próprio serviço.

20.7 Não conta com RX no próprio serviço, caso haja necessidade deste exame; os pacientes são encaminhados à UPA 24h ou ao SPA (serviço de prontoatendimento Carozita Brito).

20.8 Não conta com médico exclusivo para as transferências, estas são realizadas pelo médico plantonista, desfalcando o plantão. Atentar para a Resolução CREMEPE 11/2014 - Art. 1º - Determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes. Art. 2º - O transporte de pacientes deverá ser realizado por serviço de transporte público ou privado, USA- Unidade de Suporte Avançado/ UTI Móvel, e acompanhado por profissional que não esteja exercendo a função de plantonista na escala da unidade de saúde no momento do transporte.

20.9 Conta com classificação de risco realizada por enfermeiro exclusivo, utiliza o protocolo Manchester.

20.10 Não oferece nenhum tipo de internamento.

20.11 Diretor técnico deste serviço é também o responsável pela direção técnica da Maternidade Mãe Lídia.

20.12 Importante salientar que a cidade de Ipojuca não tem nenhum serviço de saúde que realize internação médica, nem em clínica médica e nem em pediatria.

20.13 Todos os médicos são contratados diretamente pela Prefeitura Municipal de Ipojuca, com direito a férias e décimo terceiro salário.

20.14 Lavanderia e esterilização são serviços terceirizados.

20.15 Não possui sala amarela, há apenas uma sala de observação.

20.16 A estrutura da urgência é composta por: sala vermelha, um consultório médico, uma sala de classificação de risco, uma sala de procedimentos, sala de medicação, uma sala de observação com dois leitos, sem divisão por sexo.

20.17 Presenciei a chegada de uma emergência para sala vermelha, foi solicitado que alguns

pacientes se levantassem para dar passagem à maca. Especial atenção deve ser dada à RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

20.18 Não havia tubos traqueais infantis, menor tubo existente era o número 6,0. Ressalto a RESOLUÇÃO CFM nº 1451/1995 Art 1º - Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado. Artigo 3º - A sala de emergência deverá, obrigatoriamente, estar equipada com: - Material para reanimação e manutenção cardiorrespiratória.

21. RECOMENDAÇÕES

21.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

21.1.1. **Alvará da Vigilância Sanitária:** Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.), PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

21.1.2. **Alvará do Corpo de Bombeiros:** Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

21.2 ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA:

21.2.1. **A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha):** Item recomendatório conforme Portaria MS/GM nº 2048/02 e RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 – Atendimento imediato

21.3 ÁREA DIAGNÓSTICA:

21.3.1. **Sala de ultrassonografia:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

21.3.2. **Sala de tomografia:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

22. IRREGULARIDADES

22.1 QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO:

22.1.1. **Número excessivo de atendimentos por médico por 12h de plantão.** RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/2014 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho. 4. Quantificação da equipe médica - Para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico.

22.2 RECURSOS HUMANOS:

22.2.1. **Não conta com médico exclusivo para transferência, estas são realizadas pelo plantonista.** Resolução CREMEPE 11/2014 - Art. 1º - Determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes. Art. 2º - O transporte de pacientes deverá ser realizado por serviço de transporte público ou privado, USA- Unidade de Suporte Avançado/ UTI Móvel, e acompanhado por profissional que não esteja exercendo a função de plantonista na escala da unidade de saúde no momento do transporte.

22.2.2. **Nutricionistas. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

22.3 EQUIPAMENTOS E INSUMOS:

22.3.1. **Ausência de tubos traqueais para todas as faixas etárias pediátricas.** RESOLUÇÃO CFM nº 1451/1995 Art 1º - Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado. Artigo 3º - A sala de emergência deverá, obrigatoriamente, estar equipada com: -Material para reanimação e manutenção cardiorrespiratória.

22.4 COMISSÕES:

22.4.1. **Comissão de Revisão de Prontuários. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º

22.4.2. **Comissão de Revisão de Óbito. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2171/17

22.4.3. **Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH). Não.** Item não conforme Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11

22.4.4. **Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH. Não.** Item não conforme Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11 e Resolução CFM Nº 2056/2013

22.4.5. **Núcleo de Segurança do Paciente. Não.** Item não conforme RDC Anvisa nº 36/2013

22.5 INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

22.5.1. **Certificado de Regularidade de Inscrição. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo), Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica

ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Resolução CFM Nº 2056/2013

22.6 ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA:

22.6.1. **Sala de isolamento. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2077/2014

22.7 SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA):

22.7.1. **2 macas (leitos). Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM nº 2077/14

22.8 ÁREA DIAGNÓSTICA:

22.8.1. **Sala de raios-x. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

22.9 MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS:

22.9.1. **Propranolol. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

22.9.2. **Carbamazepina. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

22.9.3. **Propranolol. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

22.9.4. **Metoprolol. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

22.9.5. **Tiamina (vitamina B1). Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

22.10 CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO:

22.10.1. **1 martelo para exame neurológico. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

22.10.2. **1 oftalmoscópio. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfatizo a necessidade de provimento, com brevidade, dos tubos traqueais de todos os tamanhos, e ainda dos medicamentos em falta, para que não comprometa a segurança do ato médico, bem como, o atendimento prestado à população. Ressalto a necessidade de regularização da unidade de saúde junto ao Cremepe, conforme preconizado pela legislação vigente. Com base no número de atendimentos por médico nas 12h diurnas, faz-se necessário redimensionamento da equipe

médica, principalmente porque não há médico exclusivo para as transferências de pacientes graves, sendo estas realizadas pelo plantonista, desfalcando o plantão. Importante salientar que a infraestrutura da emergência é bastante reduzida, não há sala amarela, há apenas uma sala de observação com dois leitos, sem divisão por sexo, inclusive o serviço realiza também atendimento de crianças. O acesso de pacientes à sala vermelha não é fácil, inclusive presenciei a equipe solicitando que os pacientes que estavam nas cadeiras a espera de atendimento, se levantassem para facilitar o acesso da cadeira de rodas à sala vermelha. Atentar para a RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Ipojuca - PE, 06 de Setembro de 2023.



Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

MÉDICO(A) FISCAL

24. ANEXOS



PREFEITURA DO IPOJUCA

 UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

 SECRETARIA DE SAÚDE

 HOSPITAL SANTO CRISTO

CRM DOS MÉDICOS DA UNIDADE SPA SANTO CRISTO

NOME	CRM
KÁSSIA BRUNA DE C. LUSTOSA TORRES	25538
ANABELLA NAVARROS DE VASCONCELOS	4002
AMANDA SILVA LUCENA	33405
BARBARA SOUZA CARVALHO	35907
CAMILA FERNANDA S. DE FARIAS	25223
MARIA CAROLINA F. CAVALCANTE	24529
NELSON PEREIRA DE LIMA NETO	25779
IRACILDA GOMES FERREIRA	13474
ISABEL AMORELLI VIATTE SILVA	25914
LUIZ FILIPE GOMES RABELLO	28981
JOÃO PAULO HOLANDA SORES	32230
LUÍSE PALOMA SOUZA SILVA	29889
DAVID AZOUBEL ABRAM	10600
JOANA ARAIS LINS	33214

Escala médica



SPA Santo Cristo



Sala de medicação



Farmácia satélite



Local de preparo da medicação



Sala de observação com dois leitos



Emergência



Sala vermelha



Pia da sala vermelha



Classificação de risco



Consultório médico



Negastoscópio do consultório médico



Banheiro PNE



Sala de procedimentos